



ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 385/77

" Abre Crédito Especial e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

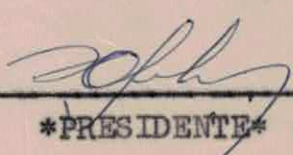
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), sob a rubrica:- 08 EDUCAÇÃO E CULTURA - 05.00.08.42188 ENSINO REGULAR - 4.2.1.0 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.

Art. 2º - O referido Crédito Especial será destinado a aquisição de 8(oito) lotes de terras, localizadas na Quadra 25, Bairro JK, com área de 3.986m², sito entre às Avenidas Bernardo Saião e Lontra, com o fim especial para construção de um Grupo Escolar em convênio com Ministério de Educação e Cultura.

Art. 3º - Fica o setor de Contabilidade autorizado a proceder as anulações parciais e totais de dotações Orçamentárias para reforço do Crédito ora aberto.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, em 05 de maio de 1.977.


PRESIDENTE